



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.217 / 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, visando o pagamento de "locação" de imóvel para instalações do Fórum da Comarca de Chavantes e, dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 02 de Fevereiro de 2015 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com fins específicos ao pagamento de parte da locação de imóvel destinado às instalações do Fórum da Comarca de Chavantes, o qual será composto pela seguinte classificação:

02		PODER EXECUTIVO
	01	CHEFIA DE GABINETE
		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
	01	<i>Fonte 01 – 3.3.90.36.15</i>
		<i>Locação de Imóveis.....R\$ 48.000,00</i>

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente Crédito Especial o produto da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02		PODER EXECUTIVO
	01	GABINETE
		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
	01	<i>Ficha 014 3.3.90.36.00</i>
		<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00</i>
	01	<i>Ficha 015 3.3.90.39.00</i>
		<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00</i>
	01	<i>Ficha 017 4.4.90.52.00</i>
		<i>Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00</i>

02		PODER EXECUTIVO
	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
		ADMINISTRAÇÃO
	01	<i>Ficha 031 3.3.90.39.00</i>
		<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00</i>
	01	<i>Ficha 033 4.4.90.52.00</i>
		<i>Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00</i>

02		PODER EXECUTIVO
	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
		FINANÇAS E ORÇAMENTO
	01	<i>Ficha 042 4.4.90.52.00</i>
		<i>Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00</i>

02		PODER EXECUTIVO
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
		PLANEJAMENTO
	01	<i>Ficha 053 4.4.90.52.00</i>
		<i>Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00</i>

02		PODER EXECUTIVO
	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
		TRANSPORTE MUNICIPAL
	01	<i>Ficha 284 4.4.90.52.00</i>
		<i>Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

02		PODER EXECUTIVO
	09	SECRETARIA MUN. DE SERV. E OBRAS MUNICIPAIS
	01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha 300	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00
02		PODER EXECUTIVO
	10	SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER
	01	ESPORTES E LAZER
Ficha 307	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
Ficha 308	3.3.90.36.07	Estagiários.....R\$ 5.000,00
02		PODER EXECUTIVO
	11	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
	01	CULTURA E TURISMO
Ficha 320	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00
02		PODER EXECUTIVO
	12	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS
	01	ASSUNTOS JURÍDICOS
Ficha 326	3.3.90.36.07	Estagiários.....R\$ 4.000,00
Ficha 327	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
02		PODER EXECUTIVO
	13	SECR. MUN. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE
	01	AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
Ficha 334	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
Ficha 336	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder os ajustes necessários nas peças Planejamento “PPA, LDO e LOA” de 2015 em atendimento a ação governamental.

Artigo 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover nos orçamentos subseqüentes, recursos para os fins determinados na presente Lei.

Parágrafo Único – SUPRIMIDO.

Artigo 5º - Esta Lei terá seus efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2015, entrando em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 10 de Fevereiro de 2015.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Carlos Alberto Trovo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014

OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal